PROJETO DE LEI N° 219/13

Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.072/2006, que estabelece a Semana Municipal de Combate ao Câncer de Mama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - O art. 2º da Lei nº 7.072 de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte Parágrafo Único:

"Art. 2°----------

Parágrafo Único – As atividades e manifestações a que se refere o artigo constarão de pedalada e caminhada contra o câncer de mama.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
ERON VASCONCELOS – TIA ERON
JUSTIFICATIVA

A apresentação deste Projeto de Lei tem a finalidade de inserir atividades e manifestações visando à mobilização e conscientização da população acerca do problema que envolve as mulheres baianas e brasileiras, tendo em vista que é alarmante o número de casos diagnosticados, por isso a necessidade da realização de atividades e manifestações no sentido de despertar a sociedade para um grave problema de saúde pública, que é o câncer de mama, o tipo de câncer mais frequente na mulher brasileira e consiste no desenvolvimento anormal das células da mama, que se multiplicam repetidamente até formar um tumor maligno.

A participação de todos nas ações de controle do câncer de mama tem papel fundamental no fortalecimento do controle social e na capacidade de mobilização em torno de projetos de responsabilidade social. Dessa forma, cumpre o seu papel de núcleo mobilizador de parcerias em prol da humanização da saúde.

Diante das razões expostas, levamos ao conhecimento dos nobres pares o Projeto de Lei no sentido de acrescentar dispositivo para conscientização e mobilização da sociedade em prol da causa.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.
ERON VASCONCELOS – TIA ERON